

1.º Vogal Suplente: Paulo Jorge Teixeira Matos, Prof. Adjunto do departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.º Vogal Suplente: José Carlos Rufino Amaro, Prof. Adjunto do departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

25 de Junho de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201957336

### Aviso n.º 11717/2009

1 — Ao abrigo do artigo 18.º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 21/05/2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para recrutamento de um/a estagiário/a, com vista à ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico de informática do grau-1 (M/F).

2 — Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 97/01, de 26 de Março e Portaria n.º 358/02, de 3 de Abril.

3 — Finalidade e Validade: Válido para provimento do posto de trabalho colocado a concurso, e para os que for decidido prover no prazo de um ano, após a publicação da lista de classificação.

4 — Local de trabalho — 1 lugar — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.

5 — Remuneração e outras regalias sociais:

5.1 — Vencimento: De acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março)

6 — Requisitos legais de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao concurso todo(a) o/a(s) indivíduo/a(s) que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo: curso tecnológico, cursos das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, de acordo com a alínea a), n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de Março;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

g) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, para Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente na Secção de expediente e arquivo, remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu (ou documento equiparado), número de contribuinte fiscal, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação, etc.) quando legalmente exigidas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante a indicação da referência;

e) Quaisquer outros elementos que o/a(s) candidato/a (s) considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea a), do n.º 6.1 do presente aviso;

b) Documento, comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais;

c) O/A (s) candidato/a (s) portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60% e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

d) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos, especializações, seminários, acções de formação indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos dos mesmos, sem o qual não serão considerados;

7.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas d), e), e f) do ponto 6.1 desde que o/a (s) candidato/a (s) declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma daquelas situações.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Descrição sumária das funções: manutenção e desenvolvimento de toda a componente Web da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, actividades de marketing e produção de conteúdos multimédia;

Nível habilitacional exigido: de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

9 — Perfil pretendido:

a) conhecimentos de XHTML, CSS, Javascript, edição de vídeo, fotografia e administração de sistemas;

b) experiência profissional em Web design, preferencialmente a produzir table-less, standard-compliant cross browser e código “gracefully-degradable”, em ferramentas de design, nomeadamente Photoshop, Freehand, Illustrator e Flash, e no desenvolvimento Web com PHP e JAVA;

c) capacidade criativa comprovada por portfólio.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), conforme o disposto no artigo 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EPS bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao/à(s) candidato/a(s) sempre que solicitadas

A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3*HL+2*EP+1*FP}{6}$$

sendo:

HL — Habilitações Literárias. Este parâmetro será classificado da seguinte forma:

Habilitação Académica de grau exigido na candidatura — 10 valores

Curso Superior não conferente de grau de Licenciatura — 14 valores

Licenciatura — 16 valores

Mestrado — 18 valores

Os titulares de grau de licenciado, ou de mestre, de acordo com a organização de estudos anterior à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho — terão um acréscimo de 2 valores.

EP — Experiência Profissional.

Relativamente a este parâmetro o Júri deliberou pontuar a Experiência Profissional dos candidatos da seguinte forma:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores  
Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano: 2 valores  
De 1 a 2 anos: 6 valores  
De 2 a 3 anos: 8 valores  
Mais de 3 anos: 10 valores

FP — Formação Profissional.

As acções de Formação Profissional serão pontuadas da seguinte forma:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores.  
Com acções de formação relevantes nas áreas indicadas no aviso de abertura — 10 valores acrescidos de:

0,2 valores por cada dia ou módulo de seis horas de formação.  
A pontuação máxima nestes itens será de 20 valores.

Todos os parâmetros de avaliação serão arredondados às décimas e, sendo necessário, às centésimas.

A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais do/a(s) candidato/a(s) exigíveis e adequados ao exercício da função.

Forma, duração e programa da prova: A prova terá carácter eliminatório e revestirá a forma escrita, com duração de duas horas, com uma tolerância de quinze minutos, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte.

Legislação: Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor à data de elaboração do programa das provas de conhecimentos. Qualquer alteração legislativa posterior será considerada pelo júri aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder a actualizações que se vierem a revelar necessárias.

Bibliografia sugerida para estudo (a qual não poderá ser consultada na prova):

- Ferreira, F., Photoshop CS3: curso completo, FCA, 2008  
Escudero, S., FreeHand 8 curso de iniciación, Barcelona: Inforbook's, S.L., 1998  
Puri, A., Chen, T., Multimedia systems, standards and networks, Marcel Dekker, 2000  
Ribeiro, N., Multimédia e tecnologias interactivas, FCA, 2004  
Figueiredo, B., Web design: estrutura, concepção e produção de sites Web, FCA, 2006  
Converse, T., Park, J., Morgan, C., PHP5 and MySQL Bible, Wiley Publishing, 2004  
Belo, O., SQL Server 2000 para profissionais, FCA, 2005  
Coelho, P., Javascript: animação e programação em páginas Web, FCA, 2003  
Remoaldo, P., O guia prático do dreamweaver CS3 com PHP, JAVASCRIPT e AJAX, Centro Atlântico, 2008  
Entrevista Profissional de Selecção (EPS), classificada de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes factores de apreciação: Capacidade de Expressão; Qualificação e Adequação Profissionais; Valorização e Actualização Profissionais e Sentido Crítico e Construtivo.

A Ordenação Final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC+2*PC + EPS}{4}$$

sendo:

AC — Resultado da Avaliação Curricular dos candidatos  
PC — Prova de Conhecimentos  
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

11 — Regime de Estágio

O constante do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março com as adaptações decorrentes da aplicação do disposto nos artigos 73.º a 76.º do regime de contrato de trabalho em função pública, de acordo com a Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

12 — Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Paulo Alexandre Vara Alves, Responsável do Centro de Tecnologias de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;  
1.º Vogal Efectivo: Paulo Jorge Teixeira Matos, Prof. Adjunto do departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.º Vogal Efectivo: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

1.º Vogal Suplente: José Luís Padrão Exposto, Prof. Adjunto do departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.º Vogal Suplente: José Carlos Rufino Amaro, Prof. Adjunto do departamento de Informática e Comunicações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

25 de Junho de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201957369

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 15001/2009

Por despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 08 de Junho de 2009 nos termos do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País — Glasgow (Escócia), no período compreendido entre 15 a 19 de Julho de 2009, ao Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto — Professor Adjunto João Paulo de Moura Martins Coelho Marques.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

201957311

### Despacho (extracto) n.º 15002/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 8 de Junho de 2009 nos termos do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País — Bonn (Alemanha), no período compreendido entre 4 a 8 de Julho de 2009, ao docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto, equiparado a professor adjunto José Carlos Dias.

23 de Junho de 2009. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

201957352

### Despacho n.º 15003/2009

De acordo com o estipulado no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, designo como minha substituta legal, durante a minha ausência, entre 29 de Junho e 6 de Julho do corrente, por motivo de participação em congresso internacional, a vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves.

24 de Junho de 2009. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

201957296

### Despacho (extracto) n.º 15004/2009

Ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 07.04., por Despacho de 07 de Abril de 2009 do Exmo. Presidente deste Instituto Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento então autorizado por Despacho da mesma Entidade de 15 de Dezembro de 2008 complementado por Despacho de validação de cabimento exarado em 03 de Março de 2009, entre a Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto e a Mestre Eliana Raquel Silva Ramalho Lopes, em regime de tempo parcial (30%) como Equiparada a Assistente da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — na